

PORTARIA Nº 139/2020 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art.145. OBJETIVO: Conduzir o Sec. Adjunto da SEDAP, que irá conduzir visita dos trabalhadores do Ministério da Agricultura da Alemanha. DESTINO: Castanhal, Paragominas, Dom Eliseu, Marabá/PA PERÍODO: 10 a 12/03/2020 Nº DE DIÁRIAS: 2 e ½ (duas e meia) BENEFICIÁRIO: Jesus Nazareno Pinto de Almeida (Motorista) MATRÍCULA: 13277/1 ORIGEM: Belém/PA ORDENDOR: Timara Miranda

PORTARIA Nº 141/2020 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art.145. OBJETIVO: Orientação técnica para piscicultores do referido Município. DESTINO: IPIXUNA DO PARÁ/PA PERÍODO: 10 a 14/03/2020 Nº DE DIÁRIAS: 4 e ½ (quatro e meia) BENEFICIÁRIO: Thiago Neves Cruz (Técnico em Gestão de Pesca e Aquicultura) MATRÍCULA: 57216522 ORIGEM: Belém/PA ORDENDOR: Timara Miranda

Protocolo: 529726

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 457/2020- ADEPARÁ, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR GERAL DA AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DO PARÁ- ADEPARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.2º da lei Estadual nº 6.482, de 17 de setembro de 2002.

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei Estadual nº 6.712, de 14 de janeiro de 2005, que institui a Defesa Sanitária Animal no Estado do Pará e o Decreto Estadual Regulamentador, nº 2118, de 27 de março de 2006, que estabelecem as medidas estratégicas necessárias para a manutenção de saúde animal e preservação dos interesses da economia estadual e da saúde pública;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 129 do Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, de 08 de novembro de 2017, do Programa Nacional de Erradicação e Preservação da Febre Aftosa, observando-se na sua composição os critérios de compartilhamento de responsabilidades entre os vários segmentos do setor público, privado e não governamental;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho composto por representantes da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará com objetivo de contribuir nas diretrizes, estratégias, metas e planejamento para garantir a execução das ações contempladas no Plano Estratégico 2017-2026 do Programa Nacional de Erradicação e Prevenção da Febre Aftosa, cujo objetivo principal é criar e manter condições sustentáveis para garantir o status de país livre da febre aftosa sem vacinação com reconhecimento internacional e ampliar as zonas livres sem vacinação.

Art. 2º A Diretoria de Defesa Animal coordenará o Grupo de Trabalho.

Parágrafo único. O Diretor Geral da ADEPARÁ poderá deliberar, a qualquer tempo, pelo convite de especialistas de instituições governamentais ou setor privado para subsidiar os trabalhos.

Art. 3º São atribuições do Grupo de Trabalho do Programa Estadual de Erradicação da Febre Aftosa, promover o planejamento, monitorar a execução e realizar a avaliação das operações previstas, em especial:

O cumprimento de seus objetivos;

Alcance das metas programadas;

A execução das operações previstas;

A gestão adequada;

A sustentação financeira;

O respeito aos princípios fundamentais e diretrizes estratégicas.

Art. 4º será composta pelos membros titulares e suplentes formalmente indicados pelas seguintes organizações:

Agência de Defesa Agropecuária do Estado Pará-ADEPARÁ;

Superintendência Federal de Agricultura no Estado do Pará-SFA/PA;

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca- SEDAP;

Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará-EMATER;

Federação da Agricultura e Pecuária do Pará- FAEPA;

Associação Brasileira dos Exportadores de Gado- ABEG;

Sindicato Paraense de Pecuária de Corte- SINDCORTE;

Sindicato da Carne e Derivados do Estado do Pará- SINDCARNE;
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Pará- CMRV/PA;
Agência Brasileira de Inteligência- ABIN;
Associação Rural de Pecuária do Pará- ARPP;
Associação de Criadores do Pará- ACRIPARA;
Associação Brasileira de Criadores de Zebu- ABCZ;
Associação Paraense de Criadores de Búfalos.

Art. 5º As reuniões ocorrerão, de forma ordinária, semestralmente, e de forma extraordinária, quando necessário, por convocação do Diretor Geral da ADEPARÁ.

Parágrafo único: A cada reunião será elaborado um relatório de gestão.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GEOVANNY FARACHE MAIA - Diretor Geral - ADEPARÁ

Protocolo: 529374

PORTARIA Nº 0369 /2020 - ADEPARÁ, 27 DE FEVEREIRO DE 2020

A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ – ADEPARÁ, por meio de seu Diretor Administrativo e Financeiro, em conjunto com a Gerente de Recursos Humanos, pelas atribuições regimentalmente conferidas pelo artigo 15, inciso I, VII e artigo 18, inciso I e XIX de Decreto Estadual nº 393 de 11 de setembro de 2003.

CONSIDERANDO a Certidão de Nascimento, Matrícula Nº 1284050155 2020 1 00040 077 0018635 38 apresentada a esta GRH.

CONSIDERANDO, o que determina o Art. 72, inciso XIII, Art. 77, inciso IV e Art. 91 da lei nº 5.810/94.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor DIEGO PATRICK DE SOUZA RODRIGUES, matrícula nº 54186783/1, ocupante do cargo de Agente Fiscal Agropecuário, lotado neste Órgão, 10 (dez) dias de Licença Paternidade, no período de 04/01/2020 a 13/01/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

DANYELLE CRISTINA FERREIRA NEGRÃO FARIAS

Gerente da Área de Gestão de Pessoas

TATIANE VIANNA DA SILVA

Diretora Administrativa e Financeira

Protocolo: 529673

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

Ato: Termo de Distrato

Término de Vínculo: 01/01/2020

Motivo: Distrato Unilateral

Órgão: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Servidor Temporário: INGLID DOS SANTOS VIEIRA

Matrícula: 5942917/1

Função: Agente Fiscal Agropecuário

Ordenador: GEOVANNY FARACHE MAIA – Diretor Geral

Protocolo: 529695

TERMO ADITIVO A CONTRATO

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO: 9912432819/2017

Processo: 2017/456682

Objeto: Prorrogação em mais 12 (Doze) Meses.

Valor Total: R\$ 200.000,00.

Vigência: 20/12/2019 à 20/12/2020.

Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

CNPJ: 34.028.316/0018-51

Ordenador: GEOVANNY FARACHE MAIA

Protocolo: 529298

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº 0526/2020: BENEFICIÁRIO: JAIR DOS SANTOS BAHIA; Matrícula: 5950874; Função: 20 Agricultura; Programa: 1297; Projeto/Atividade: 8338; Fonte: 0261; Objetivo: Realizar despesas de pronto pagamento de prestação de serviços de Pessoa Jurídica, para suprir as necessidades da GMAP; Elemento de Despesa / Valor: 33.90.39/R\$ 300,00; Prazo de Aplicação (em dia): 60 Prazo de prestação de contas (em dia): 15. Ordenador de Despesas: TATIANE VIANNA DA SILVA.

Protocolo: 529607